



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

LEI N º 1184/2022

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 9.190,00 (nove mil cento e noventa reais), mediante as seguintes providências:

I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6002	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
3.3.90.93.00.00 – 796	Indenizações e Restituições	1.250,00
	TOTAL:	1.250,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2080	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – BENEFICIOS EVENTUASI	
3.3.90.93.00.00 – 717	Indenizações e Restituições	170,00
3.3.90.93.00.00 – 1021	Indenizações e Restituições	170,00
	TOTAL:	340,00
06.004	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.004.08.244.0008.2116	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (SCFV) SERVIÇO DE CONVOVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO	
3.3.90.93.00.00 – 794	Indenizações e Restituições	4.200,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

3.3.90.93.00.00 – 718	Indenizações e Restituições	1.700,00
	TOTAL:	5.900,00
06.004.08.244.0008.2078	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – (CRAS) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.93.00.00 – 884	Indenizações e Restituições	1.700,00
	TOTAL:	1.700,00
TOTAL GERAL		9.190,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – SUPERÁVIT:

FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
717	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 076/2017/FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	156,31
1021	Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 004/2020	156,47
794	FEAS - AQUISIÇÃO VEÍCULO ADAPTADO	4.051,59
884	FEAS INCENTIVO CRAS	1.589,16
718	TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/FIA/SCFV-PR	1.537,14
796	FIA CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/2017 - CEDCA/PR	1.069,21
	TOTAL:	8.559,88

II – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (TENDENCIA):

1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 717	Remuneração de Depósitos Bancários - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 076/2017/FEAS/BENEFICIOS EVENTUAIS	13,69
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 1021	Remuneração de Depósitos Bancários - Incentivo Benefício Eventual COVID-19 - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 004/2020	13,53
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 794	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS - AQUISIÇÃO VEÍCULO ADAPTADO	148,41
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 884	Remuneração de Depósitos Bancários - FEAS INCENTIVO CRAS	110,84
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 718	Remuneração de Depósitos Bancários - TERMO ADESÃO DELIBERAÇÃO 062/2016/CEDCA/FIA/SCFV-PR	162,86
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00. - 796	Remuneração de Depósitos Bancários - FIA CONSELHO TUTELAR - DELIBERAÇÃO 107/2017 - CEDCA/PR	180,79
	TOTAL:	630,12
TOTAL GERAL		9.190,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

Art. 4º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PRFEFEITURA DO MUNICIPIO DE LIDIANOPOLIS, aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (22/03/2022).

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito municipal